
	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	 GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS
---	--	---

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº-025/2021 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 09/2021-18/PMSDA**, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DSE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME:

VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de **R\$ 353.185,79**(Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), **M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 192.630,48**(Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e, PELA Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 798/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), observadas as condições estabelecidas neste Ato convocatório em anexos.

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da unidade requerente (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.) informando a nomenclatura do que objetivam se licitar, a ficha orçamentária que será usada, a fonte de recursos detalhando a origem orçamentária e de recurso para a contratação em pauta, estando todas estas pautas fundamentadas no orçamento vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



3º - Tal contratação é justificado pelo início do ano letivo orçamentário e novas dotações orçamentárias e a necessidade de contratação de empresa para aquisição de **peças para veículo em geral para atender a prefeitura, secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Araguaia-PA.**

DA MOTIVAÇÃO:

O pretense certame visa contratação de empresas especializadas em vendas de peças para veículos a serviços do município de São Domingos do Araguaia, atendendo assim os Departamentos, secretarias, Gabinete Municipal e Fundos Municipais.

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento vigente, conforme extratos de contratos nº 2021.0200, valor R\$ 353.1185,79 (vigência 10/05/2021 a 31/12/2021) e nº 2021.0201, valor R\$ 1192.630,48 (vigência 10/05/2021 a 31/12/2021), ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-18/PMSDA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CONTRATADAS: VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME e M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-18/PMSDA, tipos menor preço sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico favorável à sua continuidade, do presente pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto 10.024/2019, lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.982/2013, Decreto nº 9.488/2018 (regulamenta o SRP) demais instrumentos legais correlatos cumprindo os prazos legais de publicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Nos autos do processo, encontra-se definida a data de 07 de maio de 2021 às 08:00 horas (publicado no Diário Oficial da União), para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dados os procedimentos de habilitação e desabilitação, conforme minudências constantes na ata de realização do referido certame, foi dada por vencedoras as empresas abaixo relacionadas com o respectivo valor total:



EMPRESA	VALOR TOTAL
VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 353.185,79
M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA	R\$ 192.630,48

Em relação a habilitação das empresas VENCEDORAS do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos no Edital em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no Decreto 10.024/19 Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.982/2013, Decreto nº 9.488/2018 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Consta também, que através de Certidão assinado pelo presidente da Comissão de Licitação, foram comprovadas as publicações dos extratos de contratos no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade, observa-se a designação de fiscal de contrato para zelar o cumprimento do contrato, avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

	<p>ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita</p>	 <p>GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA UM GOVERNO DE TODOS</p>
---	--	---

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de Controle Interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 10 de maio de 2021.

EDMILSON
ALVES SANCHES
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES SANCHES
Data: 2021.05.10 10:12:13 -03'00'